



A presença e a comunhão para todos: a “ética” do Primeiro Comando da Capital como elemento argumentativo

Álvaro de Souza Vieira
Universidade de Franca
E-mail: designalvaro@yahoo.com.br

Resumo: No contexto brasileiro, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC, tem demonstrado uma relação de valor perante os seus integrantes, produto do desenvolvimento de uma estranha, mas, notória empatia. Em especial identificação, pelo “jeito do crime”, sugere uma razoabilidade moderada pelos discursos de *igualdade, liberdade, paz e justiça*, capazes de nortear comportamentos morais. Em exame acerca da constituição ética referenciada pelo PCC, ao ter em vista a utilidade dos expedientes retóricos na produção de discursos, por intermédio da comunicação estabelecida no regimento “estatuto do PCC”, objetivamos identificar e analisar as *figuras* de retórica *da presença e da comunhão*. Por ser o “estatuto” uma nota de regra para o grupo, investigamos *se e como* o PCC propõe a apreensão de uma *lógica do valor* por meio da emissão de “virtudes”, as quais funcionam como ações, normas, medidas e procedimentos para a proteção orgânica do grupo. Para proceder a uma observação pormenorizada da discursividade posta no citado expediente, assim como compreender como o normativo aponta para a permanência ou não de noções centrais da configuração ética de Aristóteles, recorreremos ao arcabouço da argumentação. A evidência das *figuras* da neoretórica se mostraram como recursos argumentativos, geradores de valor e convicção para um auditório de facionados.

Palavras-chave: *Retórica. Ética. Argumentação. Primeiro Comando da Capital. Organização criminosa.*

Abstract: In the Brazilian context, the criminal organization Primeiro Comando da Capital, or PCC, has demonstrated a system of values among its members, a result of the development of a strange yet notable sense of empathy. Particularly through identification with the “way of crime,” it suggests a moderate rationality grounded in discourses of equality, freedom, peace, and justice—discourses capable of guiding moral behavior. In examining the ethical constitution referenced by the PCC, and considering the usefulness of rhetorical strategies in the construction of discourse through the communication established in the “PCC statute,” our objective is to identify and analyze the rhetorical figures of presence and communion. As the “statute” serves as a set of rules for the group, we investigate whether and how the PCC proposes the apprehension of a value logic through the promotion of “virtues”, which operate as actions, norms, measures, and procedures for the organic protection of the group. To conduct a detailed observation of the discourse embedded in this document, and to understand how the norms reflect the persistence or absence of central notions from Aristotle’s ethical framework, we draw on the theoretical foundations of argumentation. The evidence of neo-rhetorical figures appears as argumentative tools that generate value and conviction for an audience composed of faction members.

Keywords: Rhetoric. Ethics. Argumentation. Primeiro Comando da Capital. Criminal Organization.

INTRODUÇÃO

As organizações criminosas têm demonstrado uma relação de valor perante os seus agregados, produto do desenvolvimento de uma estranha, mas, notória empatia. Neste domínio, pelo “jeito do crime” — em que se pese, legitimado e consensual às partes —, na perspectiva de prevenção perante ações adversas, o Primeiro Comando da Capital (PCC) sugere uma razoabilidade pautada pelos discursos de igualdade, liberdade, paz e justiça, capazes de nortear comportamentos morais admitidos pela integralidade dos integrantes¹ do grupamento.

Nisto, por meio de um exame teórico-analítico, ao ter em vista a utilidade dos expedientes éticos e retóricos na produção de tais discursos, objetivamos identificar e analisar as figuras de retórica da presença e da comunhão, ao ter por auxílio literaturas que abordem a temática aludida, tais como Aristóteles (2005, 2007, 2015, 2016), Ferreira (2020), Meyer (2007), Reboul (2004), Tringali (2014), Mateus (2018), Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), entre outros, acerca da constituição ética discursivamente referenciada pelo organismo PCC. Por intermédio da comunicação estabelecida no regimento autodenominado “estatuto do PCC”, a norma mor do coletivo, investigamos se e como o grupo propõe a apreensão de uma lógica do valor por meio da emissão de “virtudes”², estas que

¹ Afiliados, agremiados, membros, *comandeiros* ou qualquer expressão que conote indivíduos como pertencentes oficiais de um grupo estruturado – conceito do autor.

² Em nossa investigação, para evitar interpretações equivocadas, verificamos a necessidade da adoção de uma regra. Em se tratando de um tema voltado ao contraditório universo da criminalidade, em relação aos aspectos peculiares do PCC, particularmente, **quando analisados em relação à ética de Aristóteles, em alusão à citada**

funcionam como ações, normas, medidas e procedimentos para a proteção do grupo. Ao longo da história atual, se avaliarmos que a ideologia do crime se tornou um nicho explorado pelo PCC, tem-se que este dota seus membros de hábitos e práticas comuns e em causa própria. Tais mecanismos são transformados em específicas e rígidas normas internas (um “estatuto”). São recortes de nossa pesquisa de dissertação de Mestrado em Linguística, e que, oportunamente, pretendemos publicar em outras frações. Sugerimos fortemente a leitura integral³ do trabalho.

A fim de atribuir plausibilidade aos resultados, por meio do manejo das figuras da nova retórica, buscamos compreender como o normativo do PCC aponta para a permanência ou não de noções centrais na configuração da ética aristotélica, em especial. Nisto, através do exercício argumentativo, a verossimilhança aproxima a ética da retórica, isto é, um agir ético depende de um suplemento retórico na persuasão. Ademais, a “ética do crime” é reconhecimento de “virtude”, a alma de um todo, chamado PCC. O discurso do PCC deixa expor possíveis processos argumentativos.

BREVES REFLEXÕES ACERCA DA FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA

Anterior ao estagirita Aristóteles (384 - 322 a.C.), na Grécia antiga, a filosofia se subordinava à sabedoria⁴, esta, inculcada não somente pelo conhecimento teórico, mas, sobretudo, daquilo que se ligava à moral. Como condição *sin ne qua non* para a notabilidade de seu caráter, o homem — o centro de todas as coisas — deveria se esquivar do conhecimento outrora empírico a partir da expressão desse conhecimento racional, não abstrato e concretamente expresso. Perante um problema, uma solução é aclamada. Nisso, o homem deveria encaminhar-se em percorrer tal conhecimento, afinal, o seu triunfo dependia da conquista do bem. Nesta exploração da questão ética, o estagirita, por sua vez, interroga tal prerrogativa socrática acerca do saber, em que, o homem, ao racionalizar o que é virtude, também deve conscientizar-se de seus atos a fim de justificá-los.

A ética se notabilizou, trazendo questões acerca do que se conhece sobre o que seja o bem, sobre a vontade em praticá-lo e, por consequência, as possíveis responsabilidades nos resultados. No entanto, desde o mundo antigo até os nossos dias, a análise da ética é examinada por diversos olhares, visto que, a depender da linha privilegiada, os caminhos analíticos serão múltiplos e particularizados. Aristóteles,

teoria, algumas expressões estarão dispostas entre aspas, tais como: ética, virtude e justiça, e, ainda, inteligência. A nossa pesquisa aponta para a verossimilhança. Concordamos com o estagirita, em promulgar que, de forma geral, a ética toca a justiça. Em antagonismo, o injusto não respeita lei, logo, o resultado é uma improbidade e isto não é moral. Portanto, o texto do “estatuto”, apresenta aparência de ética, virtude e justiça, conforme a elaboração aristotélica. Para que não reste nenhuma dúvida, nesse sentido, convém acrescentar uma conclusão.

³Disponível em: <https://repositorio.cruzeirosul.edu.br/jspui/handle/123456789/6216>. Acesso em: 21 mar. 2025.

⁴Os sofistas – aqueles que exercem a sabedoria – foram os primeiros a propor noções sobre virtude (*areté*) entre os séculos V e IV a.C.

preocupado com o mundo natural e material, embrenhou-se em ampliar os estudos da ética, sistematizando-a enquanto objeto finalístico, teleológico, ao promover a integração de tantas áreas de conhecimento, colocando-a numa dimensão prática.

BUSCAR O BEM É O CAMINHO DA FELICIDADE

Segundo a obra de Aristóteles, a *felicidade* é a *atividade da alma* do homem, e, conseqüentemente, um fim último. Isto é *virtude*. Pelo exame da *virtude* ou excelência (*αρετή*), pautado sem Aristóteles (2016, p. 45-46), urge trazer os três estados na alma: acompanhadas de prazer ou dor, têm-se as *paixões* (cólera, medo, audácia, inveja, alegria, amizade, etc.); as *faculdades* (a capacidade de sentir as paixões) e as *disposições* (produto da experiência com as paixões).

Em Aristóteles, a ética e o *bem* caminham lado a lado e este é o fim de todas as coisas. Notadamente, a *felicidade* não se estabelece como uma disposição, e, sim, como uma atividade-fim. Então, além de necessária, a *felicidade* não busca nada além de sua própria atividade, e isso é em decorrência da ação virtuosa experimentada, adquirida pelo *hábito* e pelo exercício da razão (prática).

RELAÇÃO ENTRE RETÓRICA E ÉTICA

Correlacionar a ética com a retórica tornou-se de suma importância. Parece-nos que a aproximação entre uma e outra encontra-se na relação existente de *verossimilhança*, isto é, aquilo que se assemelha à verdade. Somos *seres retóricos*. Segundo Ferreira (2020, p. 12), “todos defenderão com ardor as ‘suas’ opiniões e irão valer-se de uma língua como um lugar de confronto das subjetividades. Provavelmente, chamarão seus pontos de vista de ‘razão’ e suas ‘razões’ de ‘verdade’”.

Pautados em Meyer (2007, p. 21) encontramos uma definição aristotélica para retórica: “é a exposição de argumentos ou de discursos que devem ou visam persuadir”. Ainda, em Barthes (2001, p. 15-16), “[...] ‘a arte de extrair de qualquer assunto o grau de persuasão que ele comporta’”. O autor divide essa *Arte Retórica* em três partes: o *livro I da Retórica* é o livro do orador, ou seja, aquele que transmite a mensagem, cujos argumentos concebidos dependerão da *performance* do orador; o *livro II* é o do auditório, em que as emoções e os argumentos de quem recebe a mensagem são tratados na medida em que são recebidos. Conhecido como o livro da mensagem, o *livro III*, importa o estilo da composição discursiva.

Dado o turbilhão de opiniões que compõe o seio social, a retórica recebe destaque quando privilegia a superioridade de um discurso sobre outro. Por meio do argumento, faz brotar [e florescer] questões éticas; se tudo der certo, convencerá. Ela se alimenta da conveniência, exatamente na luta travada entre o que é racional e o que é afetivo (e que por vezes inaugura estados de contestações). A

experiência de um conhecimento notabilizado pela emissão de juízos de valor, isto é, a existência de uma certa lógica, valoriza a relação entre a ética e a retórica.

TRÊS PROVAS RETÓRICAS

Para que haja um oportuno manejo do discurso retórico, este deverá admitir a presença de algumas habilidades técnicas, as quais, por meio da persuasão, farão com que o orador desenvolva a arte de mover o auditório eleito.

Com efeito, pelo viés do discurso, verifica-se uma comunhão presente na relação estabelecida entre um orador e um auditório: rigorosamente, um emite e o outro recebe. Do ordenamento afetivo, Aristóteles estipula dois tipos de argumentos que visam persuadir, os quais nominou de *ethos* e *pathos*⁵. Para que não incorramos no risco de sermos tidos por distraídos, oportunamente, citamos ainda um outro, o *logos*, relacionado aos aspectos racionais.

Em Aristóteles, um grande sistematizador da retórica, esta se prestigiou como a arte de persuadir através da exposição de argumentos. O estagirita concebia a existência de três *provas técnicas*, as quais dependem da ação do orador para que haja a adesão do auditório. Estas se dividem em *provas lógicas* (o *logos*), que abarcam o discurso, e *psicológicas* (o *ethos* e o *pathos*), personificadas no orador e no auditório, respectivamente, todas elas indispensáveis à constituição discursiva, em especial, pela comunhão que as mesmas exercem. O *ethos* corresponde ao caráter de um orador, a sua imagem perante um discurso enunciado. O *pathos*, trata-se da disposição do auditório em experienciar emoções emitidas pelo discurso. Acerca do discurso, propriamente dito, o *logos*, o discurso em si, potente à argumentação.

A palavra *ethos* é abrangente, polissêmica: o seu significado varia de acordo com o objeto estudado. Para os gregos, trata-se da imagem de si como o resultado de um efeito. Atribui-se à *prova técnica ethos* a capacidade do orador em construir um conjunto de traços comportamentais que o evidenciem como digno, ao ponto de causar uma boa impressão em um auditório apropriado. Mateus (2018, p. 111) constata que “[...] contra a honradez, integridade e nobreza de caráter pouco se pode argumentar”. A dimensão do *ethos* é mais extensiva do que se imagina, e não pode se restringir tão somente no terreno de quem fala: haverá a necessidade de que o auditório se identifique com aquilo que é dito. Teremos que concordar com Meyer (2007, p. 35), a concluir que “o *éthos* é o ponto final do questionamento”.

⁵Amossy (2016, p. 31) informa que as provas *ethos* e *pathos* não são pertencentes à arte retórica, a não ser que sejam produzidas *no* e *pelo* próprio discurso.

Outra dimensão deverá ser acessada, outra de ordem afetiva e que deverá mover as paixões do auditório, fazendo-o experimentar de sentimentos que tornemos argumentos do orador críveis: a instância do *pathos*, dimensão esta que envolve,

(1) as perguntas do auditório; (2) as emoções que ele experimenta diante dessas perguntas e suas respostas; (3) os valores que justificam a seus olhos essas respostas a essas perguntas (Meyer, 2007, p. 40).

“O *pathos* aristotélico, no sentido geral, estaria, pois, relacionado à expressão de um movimento da alma afetada por uma impressão vinda do exterior” (Ferraz, 2015, p. 63). Também, a prova patética diz respeito à afetividade do auditório e suas expectativas, as quais estarão dominadas pelas paixões e emoções: “um orador empático” procura acessar as emoções e sentimentos dos ouvintes. Tais paixões — que se farão expurgadas — poderão ser positivas ou não, a depender da forma como o orador as comunica. Gostamos da expressão icônica de Meyer (2007): “prazer e desprazer”. A expertise do orador em “trabalhar” as emoções de seu auditório a seu favor fundamentará o sucesso persuasivo, pois, o fato de instigá-las afeta diretamente na promoção de juízos (Mateus, 2018).

Já percebeu o quanto lideranças criminosas reclusas são incisivas em seus posicionamentos perante a massa carcerária, notadamente, esses que acendem a opinião pública para assuntos polêmicos e de interesse do universo da criminalidade? Pelo valor argumentativo das paixões, a meta daqueles — os quais tem “caráter” para tal — é tocar, coagir a alma de seu auditório, se reputarmos que as emoções são coisas difíceis de dominar, e, por isso, quando despertadas, tendem a escorregar das mãos da racionalidade. É a *habilidade* exercida pelo orador em atingir, ativar, atrair e prolongar a atenção do auditório, no estabelecimento de um *acordo* (Ferreira, 2020).

E, a articulação racional é materializada no próprio discurso retórico: a prova *logos*. O meio pelo qual um orador alcança o seu auditório concentra-se na instância do discurso. E, admitido isso, no tocante à sondagem da razão⁶, no caminho da investigação discursiva, a ocorrência de tal discurso se dá pela prova retórica lógica, observada no *Livro III* da *Retórica* de Aristóteles, o *logos*⁷, ou seja, *apalavra*, o *discurso*, a *razão*. O *logos* é o discurso em si mesmo, “é o aspecto dialético da retórica” (Reboul, 2004, p. 49).

Em Ferreira (2020, p. 51-52), ao nos debruçarmos sobre o texto, “se estamos preocupados com o ‘como’, valemo-nos do *logos* [...]”, afinal, por ser uma prova conceitualmente lógica, precisamos compreender como esta se expressa. E, se é flexionada como *porta lógica*, tal *prova técnica* assenta-se

⁶ O pré-socrático Heráclito classificava o *logos* como o cerne do dizer e do escutar, a incorporação revelada da verdade de toda uma existência.

⁷ Aristóteles não empregou este termo. Em Reboul (2004, p. 49), trata-se de um termo usado para simplificar tal instância.

na redoma do discurso, que tem como atributo necessário a capacidade de ser demonstrável, de fazer sentido, para que favoreça aquilo que precisa ter de melhor: o seu aspecto persuasivo. O estilo e a composição discursiva deverão se encarregar em transmitir racionalmente os elementos indispensáveis para que nele (no discurso) seja encontrada “verdade” (dissemos verdade para o efeito que queremos, mas é aparente verdade), no caso, a tese advogada pelo orador naquela determinada situação. O que acabamos de dizer encontra guarida no que foi dito pelo estagirita: “[...] a persuasão é afetada pelo próprio discurso quando provamos uma verdade ou verdade aparente por meio de argumentos persuasivos apropriados para cada caso em questão” (Aristóteles, 2007, p. 24). Na conjunção existente entre orador e auditório, o *logos* será responsável pelo produto da operacionalização das poderosas provas afetivas, e que visam à persuasão. A seguir, discutiremos sobre o “autor” do *corpus* em comento: o PCC.

O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL “RAÍZ”

Para que haja fluidez em compreender aquilo que pedimos licença para chamar de *fenômeno da criminalidade*. Para que possamos atender ao nosso fim, esclarecemos de antemão que, embora se trate de um assunto com viés histórico, político, sociológico, *etc.* — no momento, entre os dedos e na mente de um *retor* —, nossa abordagem tem a lingüística por estrato. Não pretendemos, de forma alguma, promover algo que se pareça com apologia ao crime, absolutamente, tampouco, revestir a pesquisa de informações “instagramáveis”, se considerarmos que a retórica não é *moral* ou *imoral*, mas sim, autônoma e racionalmente peculiar, ou seja, *amoral*. Cuidamos em ter uma honesta compreensão sobre um assunto tão complexo.

Em especial, desde a idealização da investigação, temos prezado por apresentar como *primeira camada* a teoria ética, uma vez que, na liquidez da contemporaneidade, há notáveis divergências sobre aquilo que é moralmente aceito: o que é ética para *Israel*, não o será necessariamente ao *Hamas*, mas ambas são “éticas”. E, nesta esteira, já que a atmosfera da criminalidade é povoada por comportamentos peculiares e extravagantes, para embalar o nosso trabalho, trouxemos os ingredientes da retórica [aristotélica], uma vez que entendemos que o exercício retórico tem movido — em persuasão — os comportamentos “jeitosos” de uma comunidade autodenominada PCC.

Com o passar de trinta anos, a organização criminosa passou por intensas modificações nas mais variadas esferas, nomeadamente, no que tange à sua ideologia. Pela ocasião, tivemos o privilégio de participar, em outubro de 2023, de um seminário interagências, ocorrido na cidade paulista de Presidente Prudente. Devemos dizer que foi uma experiência restauradora, mas que, inevitavelmente,

deu vazão a algumas “desconfianças” observadas nos últimos anos, haja vista que algumas peças do *quebra-cabeças* não se encaixavam (chegamos até a pensar que estavam faltando!).

Para o nosso fim, vale esclarecer que, hoje, é fato que não exista somente um PCC, o qual, sem que haja alguma cautela, é amplamente veiculado nas mídias, e, sim, minimamente, quatro, cujas ideologias, princípios e visão da atividade criminosa são — na origem — distintos. Citaremos brevemente essas vertentes, sem maiores aprofundamentos, uma vez que este não é objetivo central de nosso trabalho, embora a distinção importe, em linhas gerais, à discussão que pretendemos empreender. São, pois, eles:

- 1) O PCC convencionado como “raiz”. Em suma, é aquele oriundo do início da década de 1990, cujas bases de “luta” estavam calcadas em combater aquilo que entendiam por “opressão do Estado”, em razão do deficiente tratamento penal dedicado aos custodiados brasileiros;
- 2) um PCC do tipo “ostentação”, em que, por conveniência, após ser liberto do cárcere, o indivíduo se apresenta como fração da organização, mas não segue a ideologia, não honra as normas do grupo criminoso;
- 3) um PCC modal, caracteristicamente patenteado ou “*branding*”⁸ (Vieira; Moreira, 2021), e que, fora do estado de São Paulo⁹, incorpora as características próprias de seu estado de atuação (exemplo: PCC – Primeiro Comando da Capital em Curitiba), e;
- 4) um PCC que “dá lucro”, chamado de “PCC dos empresários”¹⁰. Trata-se daquele perfil de integrante que em nada se parece com aquele “PCC raiz”, mas que, em antagonismo, se rendeu aos pilares do capital e visa ao lucro desmedido por meio da promoção de atividades ilícitas.

Veja-se que, dos itens de um a quatro, após três décadas de “surgimento”¹¹, verificamos um grupo criminoso com bases e nichos de atuação bem distintos, embora todos se conduzam para características delinquentes. O próprio *corpus* é original dessa época e reflete os anseios e paradigmas do PCC.

⁸ Para o nosso fim, uma franquia que funciona para os ideais do crime.

⁹ Para o PCC “clássico”, as decisões que devem ser tomadas devem ser anteriormente reportadas ao PCC em São Paulo, sob pena de punição. Isto não ocorre, por exemplo, com o Comando Vermelho (CV) ou Comando Vermelho Rogério Lemgruber (CVRL), antiga Falange Vermelha. Cada filial constituída nos estados tem sua própria autonomia.

¹⁰ É comum em nossos dias encontrar literaturas que cravem o PCC como um “PCC capitalista”, em que, embora reclame os ideais de igualdade, liberdade, etc., não se manifesta mais com “perspectivas revolucionárias”.

¹¹ Historicamente, fala-se na data de 31 de agosto de 1993 como o marco de “inauguração” do PCC por meio de uma partida de futebol em uma Unidade Penal de Taubaté/SP. Contudo, é só um emblema. Os motivos são bem mais antigos (e mais graves).

Como já dissemos, a origem do PCC foi no estado paulista. No subtítulo, o termo *surgimento*¹³ está entre aspas, e nós explicaremos o motivo. Embora a história paralela conte que o grupo criminoso tenha recebido em 31 de agosto de 1993, digamos, uma *abdução* daquelas que só o esporte¹⁴ oferece, o PCC estabeleceu uma liderança a partir do cárcere, em que indivíduos considerados de alta periculosidade passaram a exercer influência (por vezes, subversiva e negativa) também em outras unidades penais do estado de São Paulo. A motivação não era uma notícia novíssima.

Ao que tudo indica, os “perrengues” a partir do cárcere, as negligências e o aumento da violência institucional foram alavancas para o fortalecimento de grupos de presos, insatisfeitos com a política carcerária praticada. Parece-nos que houve a percepção de uma oportunidade de tentativa, instauração e exercício de um poder alternativo¹⁵: uma [nova] configuração social, o que fez viralizar uma tendência. A noção de pertencimento também é um fato notado. Portanto, apresentamos o PCC como *uma outra coisa*. De algum tempo para cá, já não convenciamos a expressão *poder ou estado paralelo* quando tratamos acerca de crime organizado, e, sim, a proposta de um *poder apartado*¹⁶, espécie de “reconfiguração alternativa para deliberar”, ao mobilizar condições, normas e critério sem causa própria.

A partir de uma compilação das reflexões de Dias (2011), Dyna (2020) e Vieira e Moreira (2021), entendemos que, nessa estruturação expansionista, o grupo criminoso passou por algumas etapas, as quais caracterizaram as formas de atuação da organização com o passar dos anos, e que procuraremos representar, a seguir:

¹²Item 7 do “estatuto” do PCC.

¹³ Biondi (2009, p. 49) esclarece-nos que a criação do PCC inaugurou o fim de um tempo em que imperava uma guerra de todos contra todos.

¹⁴ Num dia de campeonato futebolístico, oito custodiados/fundadores, entre eles, José Márcio Felício (vulgo “Geleão”), Cezar Augusto Roriz (vulgo “Cezinha”), Idemir Carlos Ambrósio (vulgo “Sombra”), e o maisicônico, Marcos Willians Herbas Camacho (vulgo “Marcola”), se uniram para investir fisicamente contra custodiados inimigos na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, o que teria resultado em duas mortes. Posteriormente, foram conseguindo arregimentar apoio em outros estabelecimentos prisionais paulistas. Tal crise teria sido a *gota d’água* para o início de uma reivindicação mais incisiva contra as mazelas existentes no sucateado sistema penal brasileiro, como também uma forma de protestar contra o famigerado episódio conhecido por *Massacre do Carandiru*, ocorrido em 02 de outubro de 1992 – Casa de Detenção de São Paulo.

¹⁵Registramos nosso apreço pela expressão cunhada por Biondi (2009, p. 54) ao analisar os posicionamentos de Adorno e Salla (2007) e Santos (2007), em artigos contidos no dossiê *Crime Organizado*, do Instituto de Estudos Avançados da USP. A pesquisadora classifica o PCC “como uma cópia mal feita do Estado [...] dotada de uma cadeia de comando que, entretanto, é mais eficiente que a estrutura estatal porque não depende dos enlaces burocráticos a que está amarrado o Estado”.

¹⁶Poderíamos utilizar a expressão “poder paralelo” (e já usamos, no artigo *Análise de Inteligência: das ações ideológicas disciplinares e correccionais promovidas pelo Primeiro Comando da Capital*, em 2021), como muitos autores fazem. Contudo, hoje, ela nos soa inapropriada, haja vista que, de cunho paralelo em nada poderia ser referenciada, pois, ao ter o crime por opção, a ORCRIM age como se não estivesse sob a égide da lei, e isto é inverídico (conceito do autor).

Quadro 1: Etapas de expansão do PCC a partir de 1993

| Etapas | Características |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1993 – 2001 (fase prisional) | Constituição; anonimato; expansão do grupo com características violentas; exercício ideológico de um poder simbólico. |
| 2001 – 2006 (fase da transição) | Expansão institucional da ORCRIM; reorganização; consolidação; disseminação e repressão. |
| 2006 – 2012 (fase da expansão) | A hegemonia no mundo do crime; consolidação de uma nova figuração social no cárcere; “pacificação” do conflito com o Estado; democratização do grupo. |
| 2012 – 2016 (fase de reestruturação) | Retomada “organizada” da ideologia e dos conflitos violentos; ruptura com o CV; princípio de abertura das fronteiras comerciais internacionais. |
| 2017 – atual (fase da internacionalização) | Reconfiguração das relações de poder; intensificação dos conflitos nas fronteiras com países limítrofes; desenvolvimento da liderança pessoal e empresarial. |

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Dias (2011), Dyna (2020) e Vieira e Moreira (2021).

A “VIRTUDE” ESTÁ EM SER ALTERNATIVO: A *QUEDA DE BRAÇO* COM O PODER PÚBLICO

A consciência coletiva entre os reclusos se intensificava. Os interesses da massa carcerária já não podiam mais ser silenciados, se considerarmos que uma luta para a conquista de reivindicações, bem como a dignidade para que as penas privativas de liberdade fossem cumpridas havia sido iniciada. E isto corresponde a um viés político.

Com efeito, nos anos de 1990, notadamente, com o advento da fundação e do crescimento do PCC¹⁷, os formatos reivindicatórios apresentados pela massa carcerária eram manifestos por meio da violência das rebeliões. E não é totalmente verdade que tais atos subversivos eram as [únicas] vozes a denunciar as péssimas condições da pena. Tratou-se de uma oportunidade de reconfigurar as relações de poder, ao instrumentalizar uma força ideológica resistente contra o poder público. Mais, era patente a máxima do grupo criminoso pela “luta contra o opressor”, em que, quaisquer reclusos que se identificassem por terem sido lesados pela “máquina pública”, a dita “violência simbólica”, eram bem-vindos à unidade daqueles que compunham a ORCRIM PCC. Este seria o ideal a ser buscado e que, exatamente, tornava justas as suas ações.

¹⁷ Pelo ensejo, a nomenclatura PCC só teria sido revelada a partir de 1997 e por meio de uma matéria atribuída à jornalista Fátima Souza. Antes, de acordo com Biondi (2009, p. 50), os reclusos faziam menção “a uma fraternidade, um comando que se espalhou pelas cadeias”.

O crime organizado, a exemplo do PCC, alimenta-se da *ideia* de uma “ética” voltada ao crime, em que a valoração da “palavra” e do *debate* para lançar ideias e sanar pendências são franqueados. Incumbe-se por tornar real os movimentos de combate à “opressão” promovida pela administração pública e pelos ditos inimigos, a fim de criar uma teia de fortalecimento nas relações junto aos seus membros e ao cenário do crime em geral. “A luta” e/ou “a guerra” ocorrerá motivada por um discurso em “defesa dos oprimidos”: “2. Lutar sempre pela paz, justiça, liberdade, igualdade e união, visando sempre o crescimento da organização, respeitando sempre a ética do crime” (Rizzi, 2018).

O resultado experienciado historicamente demonstra que, embora no princípio a “luta” estivesse voltada em combater a “opressão” da máquina estatal, em especial, em face de negligências e abusos a partir do cárcere, tais aspectos tomaram uma proporção de cunho existencialista. O PCC instrumentalizou uma forma de ver e pensar o mundo, tal qual um caminho a ser percorrido, atrás de ideais personificados pelo grupo. A isto, dá-se o nome de “ética”¹⁸ (Biondi, 2013).

Desse modo, a ética permeia o *certo* a ponto de só existir em conjunção com ele, mediante amplo controle sobre qualquer fator que desvie, afaste ou desvirtue a busca pelo *certo* (Biondi, 2014, p. 278).

A [OUTRA] “JUSTIÇA”

O nosso objeto de pesquisa foi estruturado a partir dos anseios do grupo. Pela deixa, nos apressamos em dizer que a noção de “justiça” retratada no normativo, além dos demais lemas oficiais que norteiam o PCC, são, digamos, caros à organização.

Agir com “justiça”; percorrer a “justiça”; alcançar a “justiça”, lutar contra as injustiças, são temas recorrentes nas falas de faccionados. Perfaz todo o aparato ideológico do grupo. Aquele que busca o exercício da “justiça”, executa a atividade “ética”. A “justiça” os fará, também, felizes, fatores do “bem”, e isto, em Feltran (2018, p. 285), “[...] é o certo de modo definitivo em cada caso”.

É um caso peculiar de mensagem endereçada a um destinatário certo. Biondi (2014) ensina-nos que, durante a sua pesquisa, observou que o PCC se utilizava de um “vocabulário humanista e legalista”, quando, por exemplo, apresentava as mazelas do cárcere, em que reclusos eram vítimas personificadas de um estado de sofrimento, este, ofertado pelo poder público. Tal comportamento viabilizava a sensibilização daqueles que tinham contato com tal narrativa, o que, conseqüentemente, angariava adeptos para as suas “lutas”.

Falamos, então, sobre uma justiça que anseia pelo cumprimento de demandas que envolvem direitos, basicamente. Uma outra diz respeito às nuances envoltas num universo estritamente convencionalizado

¹⁸ Acrescentamos aspas por nossa conta. Biondi, em sua tese *Etnografia do movimento: território, hierarquia e lei no PCC* (2014), advoga que, na atualidade, tudo aquilo que, para o grupo criminoso, é tido por “ética”, existe para preservar a sua *disciplina*. Esta é guardiã dos ideais do PCC, portanto, *é o certo*.

pela criminalidade¹⁹. Isto é, a comunhão ideológica verificada internamente no grupo faccionado, no acordo de que *a luta é pelo certo*; se *o crime é o certo*, é portanto, o “justo”. Em dada *situação*, se o *certo* foi alcançado, a “justiça” foi feita, e ela é *a disciplina*²⁰. Este é o esquema metodológico apreendido.

Justiça é o combate na luta pelos nossos direitos, pelo nosso respeito, **por tudo que no crime é justo e certo**. Lutar pela Justiça, é empenhar-se na conquista dos nossos espaços, respeitando para sermos respeitados (Rizzi, 2019, grifos nossos).

Mais ainda, a *cereja do bolo* para o PCC é que tal noção de *justiça* seja em relação ao outro (aos integrantes, aos familiares, à comunidade de ingerência, etc.), mas que, na perspectiva de um *ethos* ampliado, também, é para si. Ao ser “a mais forte dentre as virtudes” (Aristóteles, 2016, p. 113), a *justiça* se comporta como qualidade antagônica ao *vício*.

A noção de *justiça* é reiterada todo o tempo. Com frequência, temos destacado a expressão *certo* e/ou *pelo certo*. Há momentos em que ela é examinada em harmonia com os anseios do grupo: “*pelo certo*, queremos justiça”. Em outros, o PCC simplesmente conforma-se com o que é socialmente firmado como *justiça*. Ora, a ambigüidade apresentada nos permite dizer que se as reivindicações do PCC são direcionadas para acessar a Justiça (e que é promotora da *justiça*), de acordo com Biondi (2014), não se trata de uma ação *pelo certo* (isto é, aos liames do crime), e, sim, uma forma de protestar, para que o poder público cumpra com as suas obrigações legais. O crime diverge da lei, mas, por ideologia, na *luta pelo certo*, o PCC não age por vício, e sim, por “virtude”, característica esta que, em Aristóteles, encaminha o indivíduo à conquista da *felicidade*, e que, outra vez diremos, é o maior *bem*.

A seguir, falaremos de nosso *corpus*, o “estatuto do PCC”. Escrito em uma época propícia, de acordo com as necessidades e motivações apresentadas ao longo da história, a organização do “estatuto” seria de autoria sabida ou conhecida ou declarada do PCC. Não há registro cartorial. É constituído de dezoito itens, e é amplamente veiculado na comunidade de integrantes do PCC, ao servir-se de *bula* ao grupo criminoso para a tomada de decisões *pelo certo*.

O “ESTATUTO DO PCC” SEPARA O HOMEM FELIZ DO INFELIZ

¹⁹ Tais noções são percebidas e referenciadas pelo grupo. Contudo, indiretamente, no macro e na prática, por vezes, a sociedade civil organizada é quem “paga a conta”. Exemplo: “por ‘justiça’, queimamos ônibus e depredamos repartições públicas”.

²⁰ Para Biondi (2014), no PCC, a noção de *disciplina* equivale à noção de ética (a autor a utiliza sem aspas), haja vista tratar-se de termos intercambiáveis — noção de *proceder*.

Para que haja um regular funcionamento, qualquer grupo que se preze deve organizar as suas políticas, quaisquer sejam regras, normas, definições e missão²¹, ou, no lema empresarial, missão, visão e valor²². Na criminalidade organizada não é diferente. Conforme Dias (2009, p. 79), no princípio, o “estatuto” do PCC possuía 16 itens²³ e foi escrito logo após o surgimento oficial do organismo, por um de seus fundadores/líderes²⁴, Misael. O “estatuto” foi publicado pela primeira vez em 25 de maio de 1997, e, atualmente, através de inúmeras atualizações, está em sua terceira versão (chamam de “terceira geração”, e teria sido atualizada em 2017). Denotamos que o “estatuto” notabiliza-se por acompanhar o momento atual do grupo, “a cara” e as perspectivas do PCC, segundo as suas expectativas, tanto que, praticamente, o grupo permaneceu por cinco anos sem uma regra declarada (mas que estava em construção, após os eventos do *massacre do Carandiru*, em 1992).

Uma segunda alteração do “estatuto”, segundo Alves e Cerantula (2012), ocorreu em maio de 2012, cuja tônica acerca da vingança de “irmãos” mortos tornou-se a visão para os atuais integrantes. Em 2017, o PCC lança a sua última atualização e revisão do “estatuto”.

Para que público o “estatuto” do PCC foi produzido? Basicamente, a organização se comunica por meio dos normativos: para os seus agremiados, no princípio, a massa carcerária faccionada; no decorrer dos tempos, até mesmo para as comunidades de inserção. A organização formal das políticas dispensadas pelo PCC fez com que o grupo criminoso ganhasse notabilidade no seio da criminalidade, segundo Feltran (2018), os presos passaram a ter uma referência disciplinar, o que trouxe uma previsibilidade nas ações dos mesmos no dia a dia. Basicamente, o “estatuto” foi formatado para: 1) criar memória do *massacre do Carandiru* em 1992, em que 111 presos do *pavilhão 9* foram mortos em conflito com a polícia; 2) para incutir a máxima de que o impasse do PCC é contra “o sistema” e todos os seus atores, por força da “opressão”; 3) para fortalecer a união entre os presos. Ainda, um quarto aspecto percebido por nós, subjetivo, mas que é essencial para o existir do grupo criminoso: 4) a inauguração de uma “ética do crime”, e que tornaria razoável toda a dimensão da organização criminosa, se considerarmos que viabiliza um mover retórico, exprimido através de argumentos.

²¹ A questão da missão proposta pelo grupo, assim como outras, é curiosa. Desde sempre, existe o mito do herói, do ato heróico, e que consistiria em planos para resgatar a liderança encarcerada, ao tê-los por *mártires*, os quais resistem bravamente à “opressão maligna do Estado”.

²² Conforme dissemos oportunamente, aí mora o perigo em se analisar o PCC somente, ou, inicialmente, pelo prisma do mercado. Temos trabalhado na vertente da atividade ética, antes de todas as outras que serão aproveitadas pela organização. Para conquistar o poder, *a priori*, o PCC cria uma demarcação que considera o seu moto oficial (paz, justiça, liberdade, igualdade e união), e não dinheiro. O “estatuto” fala por si só.

²³ Primeira versão do “estatuto” do PCC. Disponível em: https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_faccapcc_1533_1997_primeiro_comando_da_capital/. Acesso em: 27 dez. 2024.

²⁴ Mizael Aparecido da Silva, alcunha “Miza”. Curiosamente, este foi morto em fevereiro de 2002, num linchamento coordenado pelo próprio PCC, possivelmente, em virtude de descontentamentos com as decisões que “Miza” promulgava. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2002200205.htm>. Acesso em: 15 dez. 2024.

A base para o “estatuto” envolvia, sobretudo, os anseios da massa carcerária, em que outros textos formatados já existiam e eram seguidos por determinados grupamentos de reclusos, especialmente, para que os conflitos gerados na convivência penitenciária fossem dirimidos. Os valores agregados pelo grupo estavam todos dispostos no normativo, dentre eles, a intensa colaboração que haveria de ter *de integrante para integrante*, e, ambos, com o PCC. De outra forma, haveria observância às normas disciplinares e a punição para quem as descumprisse, isto é, regras comportamentais e morais. O *progresso* do grupo é o ápice da “luta”, logo, levará os seus agremiados à *felicidade* plena, aspecto que temos evidenciado em nossa pesquisa. Ser feliz [e fazer o *Comando* feliz] é o *fim de tudo*, é a “ética” *matter* atestada pelo “estatuto”.

E, nessa esteira, ainda que estejamos percorrendo a instância do discurso, é salutar considerarmos a importância que o *ethos* do PCC exerce, a fim de compreendermos a capilaridade do discurso emitido a um auditório de facionados, capaz de suscitar paixões que corroboram com a adesão do mesmo. É notória, portanto, a credibilidade discursivamente mostrada durante o percurso, em especial, pelo fato de que, “quem o emite” nos parece um tanto quanto vocacionado em fazê-lo. À vista disso, as reais intenções do orador acabam por se revelar via discurso.

Nós revolucionamos o crime impondo respeito. Através da nossa união e força que o certo prevalece, acima de tudo, com a nossa justiça. Nós formamos a lei do crime e que todos nós respeitamos e acatamos por confiar na nossa justiça (Rizzi, 2018).

Do começo ao fim, a força discursiva de alguns itens do “estatuto” permite revelar a existência de um “orador digno”, e que, conforme nossa preferência analítica, transmite um discurso racional, segundo o auditório aludido. Qual o “trabalho” desse “bom orador”? Não é fazer alguém que já está confiante confiar. Implicitamente, conduzir, por exemplo, um estado de confiança a um estado de temor e vice-versa, mais especificamente, quando os objetivos de persuasão assim o exigirem. Dirão, é provável, sobre o absurdo em se consagrar “qualidades morais” a um orador, digamos, “antiético” e que convence pelo medo, ameaça e violência, se considerarmos que a atividade ética poderá ser válida se os preceitos — que, para todos os efeitos, devem ser legais — também são válidos. Pode ser. Mas, a nossa análise se pretende verossímil, isto é, uma aparente verdade, e que entendemos ser o caso dos discursos emitidos pelo organismo [criminoso], autor do regimento que temos investigado.

Ao final, o convencimento discursivo ocorreria tão somente pelo exercício do medo? A quem nos lê, simplesmente dizer que sim, justificando que isto é a diferença que divide o *ser* feliz do *ser* infeliz, poderia ser insuficiente. Ou, a projeção acerca de proteção e segurança — abarcadas num *status* de pertencimento — não seriam objetivos a serem considerados/alcançados, e que, aí sim, seriam verificados pelo prisma da *eudaimonia*? Parece-nos que ela está se tornando — proporcionalmente — cada vez mais patente. Segundo as convenções oriundas do alternativo universo da criminalidade, que,

como dissemos, recorre a rígidos protocolos, é pouco provável que o discurso do PCC lograsse êxito caso o enunciador não demonstrasse credibilidade no que faz, ao ponto de saber “pegar” o seu auditório “de jeito”. Isto posto, nessa combinação, indissociáveis estão as provas retóricas psicológicas, as quais darão um verniz lógico ao discurso revelado via “estatuto”. Estar protegido — também — é o *telos*, a finalística do integrante do PCC. O estágio da *felicidade*²⁵ do organismo está condicionado à *felicidade* de todos os partícipes, pois “[...] o Bem para os seres humanos não seria alcançado individualmente, mas, sim, num plano plural, por toda a coletividade” (Magalhães; Ferreira, 2020, p. 167).

Para o *Partido*, a *felicidade* pensada à sua membresia completa-se por meio das especificidades formalizadas no regimento: pela *disciplina* e *pelo certo*, é proporcionar ao outro (ao membro) aquilo que entende por “bem supremo”, e, conseqüentemente, “ético”. Assim, ao produzir sentido ao seu auditório, produz, também, e, sobretudo, para si.

Então, ao seu auditório, discursivamente, o orador PCC comunica a prova *intrínseca logos*, e que possui um verniz de racionalidade, cujo objetivo é a persuasão. Proporcionalmente, o PCC direciona o seu público, segundo Tringali (2014), por um modo de raciocinar, em que, a propositura de um argumento levará à dimensão de outros, e que se mostrem necessários ao grupo. O discurso situa-se no campo da *dedução*, a fim de que seja aprovado pelo seu auditório [especializado]. Vejam os itens grifados de um discurso *epidítico* emitido pelo PCC, e que corrobora para que a aceitação do auditório de faccionados [com o grupo] seja angariada:

O PCC foi fundado em 1993. Comemoramos esta data no dia 31 de agosto de todos os anos, mas, 24 anos se passaram e enfrentam os várias guerras; falsos criminosos foram desmascarados; sofremos duros golpes; fomos traídos inúmeras vezes; perdemos vários irmãos, mas graças a nossa união conseguimos superar todos os obstáculos e continuamos crescendo (Rizzi, 2018).

A organização criminosa utiliza-se de noções gerais, tais como, opressão, justiça, ética, fraternidade, entre outras, valores caros ao grupo, a fim de que os mesmos sejam aceitos pelo conjunto de seus integrantes. Contudo, por tratar-se de um tema remetido a um *auditório particular*, cujas crenças, *valores* e pontos de vista são patentes, para que haja direção e impacto na vida do integrante, o *Comando* comunica específicos argumentos. Os melhores.

O “estatuto” do PCC ensina aos seus sobre a importância de se esquivar dos vícios para a colheita de “virtudes”; é uma ação “prudente” e que encaminha [o PCC, o membro e sua família, o

²⁵Fazemos coro com Magalhães e Ferreira (2020, p. 167), ao anotar a comparação sobre a ética na antiguidade e essa que é ensinada em nossos dias: “[...] empalideceu-se sobremaneira para dar espaço a um conceito mais fluido, pragmático, meramente instrumental, momentâneo e imediatista”. Em contrapartida, parece-nos que o PCC se cerca de uma certa resistência; segundo a sua cosmovisão “ética”, embrenha-se pela busca de uma *felicidade* finalística peculiar, cujo “bem supremo” é o crime.

crime] à *felicidade*, moldada segundo a sua “ética”. Portanto, ainda que para si, a aparência do discurso do PCC deságua em um princípio racional; toca aspectos nocionais, os quais reputam a habilidade do *ethos* em “fazer” e atingir a confiança, e, por consequência, o *pathos*, ao fornecer os meios para que o auditório esteja disponível aos apelos inscritos no normativo.

A PRESENÇA E A COMUNHÃO PARA TODOS OS INTEGRANTES

Como apresentamos na parte introdutória, nossa intenção é investigar a ocorrência de duas das três *figuras* da nova retórica no “estatuto”, a saber, *da presença* e *da comunhão*.

O exame acerca da seleção prévia dos elementos que serão usados no ato argumentativo é algo indispensável, se considerarmos que, para cada auditório em que a alusão é pretensa, existe uma gama de *valores*, ou, para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), “um conjunto de coisas admitidas”, e que deverão ser avaliadas. Aquilo que está mais presente na consciência do auditório deve ser estabelecido como prioritário à técnica argumentativa. A isto, chamamos de *figura da presença*.

No tocante à argumentação, no *TA* as figuras foram classificadas como *da escolha*, *da presença* e *da comunhão*, as quais corroboram para que o exercício argumentativo e a comunhão com o auditório sejam fortalecidos, quando da apresentação dos dados. As classificações não são gêneros. Então, há um olhar mais funcional em relação às figuras tradicionais aristotélicas.

Nas *figuras* argumentativas *da escolha*, o orador é o maior interessado na interpretação dos fatos pelo auditório, logo, caberá ao mesmo utilizar-se das *figuras* para impor ou sugerir melhor qualidade aos seus argumentos. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), a *definição oratória*, a *perífrase*, a *antonomásia*, a *prolepse* ou *antecipação* e a *retificação* são exemplos de figuras *da escolha*.

“As *figuras da presença* têm por efeito tornar presente na consciência o objeto do discurso” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 197, grifo nosso). Compreendem a *onomatopeia*, a *repetição*, a *anáfora* e a *amplificação*. Temos ainda as *figuras da comunhão*, em que o orador se preocupa em criar e confirmar a comunhão com o auditório, cujos exemplos incluem: a *alusão*, a *citação* e a *apóstrofe*.

A quem nos lê, parece salutar justificar os motivos pelos quais preferimos analisar somente os dois tipos de *figuras* citados, uma vez que dissemos acerca da existência de um terceiro, a figura *da escolha*. Com o perdão do trocadilho, a seara da escolha também foi uma das motivações, mas não só ela. Ademais, entendemos que, na análise de nosso objeto, as *figuras da escolha* já estão incorporadas na produção de efeitos de *presença* e *comunhão*, e, portanto, se prestam a estes fins. Desse modo, mencionaremos, ao longo de nossa exposição, algumas *figuras*, tradicionalmente consideradas resultantes *da escolha*, porém, vinculadas à criação de efeitos de *presença* e/ou *comunhão*.

Ao falar-se em melhores argumentos, como temos sublinhado, os mesmos devem se preocupar em transmitir *valores* exprimidos pelo grupo, ou seja, aquilo que se admite, na expectativa de que o

exercício argumentativo proposto pelo PCC não poderá ter outra função, senão, persuadir o seu auditório “escolhido a dedo”.

Entretanto, o recurso textual utilizado pelo *Comando* em seu “estatuto” procura *falar* diretamente com o seu público. As cláusulas são diretas e discorrem sobre *valores* agregados, caros ao grupo criminoso, e que incentivam um princípio de *comunhão* entre o grupo e seus agremiados: a utilização de *figuras da comunhão*.

No prefácio do “estatuto”, em Rizzi (2018), tem-se: “a Sintonia Final comunica a todos os irmãos que foram feitas algumas mudanças necessárias em nosso Estatuto”. O recurso *da comunhão* concentra-se em partilhar com o auditório importantes decisões, estas comunicadas em sentido vertical e de cima para baixo: de uma instância máxima para [todos] os “irmãos”. Tal manifestação cria, afina e confirma a *comunhão* do PCC como um organismo. Para isso, a *comunhão* é verificada por meio de *metáforas* (“irmãos”, “sintonia final”). Embora se tratem, frequentemente, de um tipo de *figura de escolha*, nesse caso, as *metáforas* promovem, em virtude de seu conteúdo semântico, um efeito de *comunhão*, e é justamente isso o que dá sustento ao raciocínio analógico. Este aproxima as noções de PCC e *família*. A organização é tida como uma família *harmoniosa*, ajustada, sintonizada. Mais, esse recurso opera como um *argumento de autoridade*: é a *sintoma final* que comunica.

Os aspectos que fazem referências às questões do PCC, portanto, marcas *da comunhão*, também são listadas quando o grupo fala sobre as dificuldades outrora sofridas. Nisso, tem-se que a história do PCC estratifica um caso de superação, se antes as expressões marcadas comunicavam que “enfrentamos várias guerras”, “sofremos duros golpes”, “fomos traídos”, “perdemos vários irmãos”, “[...] graças a nossa união conseguimos superar todos os obstáculos e continuamos crescendo” (Rizzi, 2018). Observamos, então, a utilização da *alusão*, da *metonímia* e da *apóstrofe*, promotoras do efeito *da comunhão*. Da primeira, por trazer à tona referências anteriores, as quais são comuns ao cotidiano do crime. A *metonímia* também é uma *figura de escolha*, mas que a exemplo de nossa análise anterior (*metáfora*), causa um efeito de *comunhão* entre o PCC e seus membros: se o *Comando* perde, toda a massa facionada perde; se alcança o êxito, idem.

No preâmbulo do “estatuto”, todas as informações emitidas pelo *Comando* são enfáticas em convidar o integrante à, gradativamente, deliberar, especialmente porque as demandas apresentadas são tratadas — em sua totalidade — como anseios ao grupo. A isto, a nova retórica chama de *figura da comunhão* do tipo *apóstrofe*. Em Rizzi (2018), “que o novo Estatuto faça jus à cara que o Comando tem hoje, e, com o apoio e união de todos, almejamos crescer cada vez mais, fortalecendo a ajuda aos que necessitam”.

E, para os integrantes que *entendem* o recado emitido pelo *Partido*, haverá uma *luz no fim do túnel*. As dificuldades são evidenciadas, mas, ao anunciar a perseguição de seus princípios (*liberdade*,

justiça, união, etc.), o PCC conquista meios para favorecer a *comunhão* interna do conjunto, especialmente, ao inscrever que, em relação aos princípios parametrizados, tais são “acima de tudo ao Comando” (Rizzi, 2018). O regulamento se utiliza dos melhores argumentos para referenciar as suas incontestes premissas.

A função da *comunhão* na *figura da apóstrofe* é notada na expressão “[...] com o apoio e união de todos almejamos crescer cada vez mais, fortalecendo a ajuda aos que necessitam” (Rizzi, 2018). Ademais, a prerrogativa unilateral para fortalecer é a unidade e o PCC dirige-se ao seu auditório, e convida-o, interpela-o a deliberação, já que vislumbra o crescimento.

Acerca da *comunhão*, daremos destaque aos *itens 4, 12, 13 e 14* do regimento. Basicamente, as cláusulas dizem sobre os *valores* e a onipresença do *Comando*, onde, o indivíduo que foi “batizado” aqui também será integrante acolá. Sem limites. “12. O Comando não tem limite territorial. Todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital [...]” (Rizzi, 2018). Trata também sobre o acolhimento de indivíduos de facções amigas, dentro e fora de seus domínios. As afirmações destacam a presença da *figura da comunhão*, tal qual a *citação*, em que o PCC funciona como um *argumento de autoridade*, se considerarmos que reforça um aspecto importante ao grupo, o qual deve ser conhecido por todo o domínio: no caso do *item 4*, em não ser um clube, e, sim, uma organização criminosa.

Quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa, o mesmo será tratado com respeito e terá o apoio necessário; porém, queremos o mesmo tratamento quando o integrante do Comando chegar preso em outro estado, em cadeias de outras facções [...] (Rizzi, 2018).

Deixamos claro que não somos sócios de um clube e sim integrantes de uma Organização Criminosa, que luta contra as opressões e injustiças que surgem no dia a dia e tenta nos afetar (Rizzi, 2018).

Nessa patente de autoridade, nos *itens 12 e 13*, a utilização da *figura da citação* é verificada. Através de um conhecimento que deve ser comum a todos os agremiados, os argumentos emitidos corroboraram com a sua tese acerca do acolhimento. Para que isso ocorra, também, faz *alusão* a uma referência tradicional ao grupo: ao não ter limite territorial para agir, todo membro deve se ater ao “mandamento” de acolhimento de amigos. O PCC faz *alusão* aos grupos *parceiros*, no tocante à forma de apoio *pele certo*, sob pena de incorrerem possíveis faltas. Outra vez, a *alusão* é evidenciada no *item 14*. Ao informar um tratamento pautado pela meritocracia, o discurso do PCC reforça um aspecto importante ao organismo: “todos os integrantes serão tratados com igualdade [...]” (Rizzi, 2018), algo que é de amplo conhecimento da comunidade dos membros.

Ao ler o normativo do PCC, uma expressão chamou nossa atenção, por ser deveras reafirmada no início de cada sentença de, ao menos, nove itens: “todos os integrantes”. Ainda que em outras

palavras e/ou expressões, o mesmo sentido é utilizado em outros itens do *corpus*, e que, também, transmitem a mesma concepção. A isto, entendemos a manifestação da *figura da presença*, e que torna aquilo que é o objeto em um dado discurso como algo vivo e presente. Em “todos os integrantes” encontramos um peculiar tipo de *figura da presença*, chamado de *repetição*, e que é personificado por meio da *anáfora*, se consideramos que um acontecimento está sendo fracionado, o que favorece a *presença*, nada mais do que o reforço daquilo que se quer mais presente. De acordo com a *TA*, o recurso da *repetição* é significativo à argumentação, pois acentua alguns acontecimentos por meio do fracionamento dos mesmos, o que favorece a presença (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 198).

Caso a vida de algum integrante seja cruelmente tirada, o PCC promete pronta vingança e em *pé* de igualdade, assim como reza a lei *do Talião*. Trata-se, pela oportunidade, de dizer sobre a incidência de uma figura que torna demarcado o objeto do discurso, classificada como *figurada presença*. Ao aumentar o sentido de presença de algo notável na argumentação, tem-se uma relação de *repetição* de palavras, do tipo *epanalepse*²⁶: “vida se paga com vida e sangue se paga com sangue” (Rizzi, 2018). Assim, verificamos a fixação no valor simbólico para produzir determinado sentido. Temos, portanto, que a *repetição* de frações significativas dá ao discurso do PCC um verniz que o faz profícuo, um enunciado repleto de *valor* diante de seu público. Para ilustrar, em Rizzi (2018, grifos nossos), vejamos a seguir algumas *repetições* dispostas nos começos das frases. Predominantemente, o “estatuto” destaca-se pela *presença* de *anáforas*.

1. **Todos os integrantes** devem lealdade e respeito ao Primeiro Comando da Capital; devem tratar [...];
3. **Todos os integrantes** do Comando têm por direito [...];
5. **Todos os integrantes** que estiverem na rua têm a mesma obrigação[...];
7. É dever de **todos os integrantes** da facção colaborar e participar [...];
9. **Todos os integrantes** devem ter a certeza absoluta de que querem fazer parte do Comando [...];
11. **Todos aqueles** que vierem a ser resgatados terão a obrigação [...];
12. **Todos os integrantes** que forem batizados [...]. **Todos** devem seguir a nossa disciplina e hierarquia do nosso Estatuto.
14. **Todos os integrantes** serão tratados com igualdade [...];
18. **Todos os integrantes** tem o dever de agir com severidade em cima de opressões [...].

Estas foram as nossas análises acerca das *figuras da presença e da comunhão*.

²⁶ Segundo Reboul (2004, p. 127), “[...] a epanalepse também diz respeito ao patos”. Parece-nos ser o caso da expressão aludida.

A relação de valor discursivamente praticada pelo PCC, cuja temática se insere por um viés persuasivo, mais, no decurso da emissão de expedientes argumentativos com força de regulamento (um “estatuto”), chamou nossa atenção. Embora os adereços ornamentassem condutas segundo os *jeitos do crime*, notamos que, mediante a manifestação de um discurso, a tônica soava como algo comum aos integrantes do organismo, e, por algum motivo razoável, era seguido *à risca*. Que discurso é esse? Quem é o enunciador, capaz de arrebatrar um dado público, segundo os seus raciocínios?

A nossa investigação objetivou entender a construção “ética” em que o PCC se alicerçava, assim como a natureza dos expedientes retóricos e os recursos persuasivos a que se prestava, de acordo com o nosso objeto em exame: o “estatuto” *oficial*. A percepção de que as cláusulas do “estatuto” exprimiam princípios “éticos” caros ao grupo nos fizeram refletir sobre a possível existência de um processo argumentativo, digamos, complexo, e que visava conquistar o consentimento de um auditório favorável à cultura do crime. Tais processos poderiam ser os responsáveis pela permanência ou não de noções centrais acerca da “ética” empreendida pelo PCC, e que reverberaria na conduta daqueles, quaisquer sejam obediência, confiança e/ou “virtudes”.

Dissemos que o discurso do PCC deixa escapar ao seu auditório as suas “qualidades”, o que o torna, nas devidas proporções, um organismo “ético”, a qual é capaz de arrebatrar o seu público emitindo noções acerca de uma “ética” própria e singular. Notamos que, em seu normativo, ao ser considerado “moralmente” capaz, se o PCC emitia um discurso e que era acordado como “digno”, percebíamos uma tendência no auditório em convencionar tais normas como aquilo que, segundo o aspecto nocional, dividiria o homem [do grupo criminoso] *feliz do infeliz*. Enxergamos, nisso, um aspecto relevante de verossimilhança.

No tocante às *figuras da presença e da comunhão*, restou evidenciado que, ao transmitir valores “éticos” ao seu público, bem como na partilha de decisões importantes e de interesse do grupo, quaisquer sejam condutas, dificuldades, correções e/ou prospecções, o “estatuto” do PCC utiliza-se da *figura da comunhão*. Vale lembrar do extrato histórico de adversidades que foram superadas, e que colaboraram para a solidificação do grupo. Verificamos que o recurso *da comunhão* é encorpado quando questões notáveis ao PCC foram ressaltadas. Ao reforçar este ou aquele aspecto, também, ao recorrer a situações instáveis em seu passado, o PCC aproxima as noções comungadas pelo grupo. Nisso, a pretensão recursiva *da comunhão* se fez patente, ao fazer uso de alguns de seus tipos, quaisquer sejam *citação, argumento de autoridade, alusão e apóstrofe*.

A *figura da presença* também foi detectada. Notamos que o “estatuto” compreende o recurso da *repetição*, como por exemplo, a presença da expressão “todos os integrantes” em nove itens, o que torna a ideologia do PCC algo vivo e constante aos seus agremiados, ao reforçar as pautas percorridas

pelo grupo. O PCC, através de recursos argumentativos [impostos], tornou-se um organismo funcional, especialmente, por meio da forma com que constrói a relação com o seu público. Precipuamente, evidenciamos que a utilização das *figuras da comunhão* e da *presença* serviram de engrenagem para que noções tidas por “éticas” no PCC fossem reafirmadas. Tais percepções sugerem ao indivíduo faccionado irrestrita dedicação ao *bem* maior que possui: o *Comando*. Ao seguirem na “luta” por princípios valiosos ao organismo, tendem a experimentar a *felicidade*. A *comunhão* e a *presença* se serviram de recursos argumentativos geradores de convicção.

REFERÊNCIAS

Adorno, S.; Salla, F. (2007). Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. In: *Revista Estudos Avançados*, vol. 21, n. 61, p. 7-29.

Alves I. S.; Cerantula P. (2012). *PCC: dias melhores não virão*. São Paulo.

Amossy, R. (2016) O ethos na intersecção das disciplinas: retórica, pragmática, sociologia dos campos. In: Amossy, Ruth. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto. p. 119-144.

Aristóteles (2005). *Retórica*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda.

Aristóteles. (2007) *Retórica*. Tradução: Marcelo Silvano Madeira. São Paulo: Rideel. (Coleção biblioteca clássica).

Aristóteles (2015). *Ética a Eudemo*. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. São Paulo: Edipro. (Série Clássicos Edipro).

Aristóteles (2016). *Ética a Nicômaco*. Tradução e notas Luciano Ferreira de Souza. São Paulo: Martin Claret.

Bini, E. (2015). Apresentação. In: ARISTÓTELES. *Ética a Eudemo*. São Paulo: Edipro. p. 7-9; 45; 133.

Biondi, K.(2009) *Junto e misturado: imanência e transcendência no PCC*. 2009. 198 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

Biondi, K. (2013) O PCC: da organização à ética. In: BARBOSA, A. R; RENOLDI, B.; VERÍSSIMO, M. (orgs.). *(I) legal:etnografiasemumafrenteiradifusa*. Niterói: UFF, p. 23-33.

Biondi, K. (2014) *Etnografia do movimento: território, hierarquia e lei no PCC*. 336 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

Biondi, K. (2018) *Proibido roubar na quebrada: território, hierarquia e lei no PCC*. São Paulo: Terceiro Nome.

Dias, C. C. N. (2009). Da guerra à gestão: a trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo. In: *Revista Percurso: Sociedade, Natureza e Cultura*, São Paulo, v. 2, n. 10, p. 79-96.

Dias, C. C. N. (2011) *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. 2011. 386 f. Tese (Doutorado em

Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

Dyna, E. A. M. (2020). *Da gangue a hegemonia: uma cronologia da expansão do PCC*. Observatório de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.observatoriodeseguranca.org/sistema-penitenciario/da-gangue-a-hegemonia-uma-cronologia-da-expansao-do-pcc/>. Acesso em: 31 out. 2024.

Feltran, G. (2018). *Irmãos: uma história do PCC*. Companhia das Letras.

Ferraz, L. (2015). *Caminhos retóricos e sorrisos incômodos: argumentação e humor em “A encalhada”*, de Ingrid Guimarães e Aloísio de Abreu. 2015. 164 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, p. 46-68.

Ferreira, L. A. (2020). *Leitura e persuasão: princípios de análise retórica*. 1. ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto.

Magalhães, A. L.; Ferreira, L. A. (2020). *Eudaimonia, ethos e pathos: um olhar sobre o discurso político no século XXI*. Verbum - *Cadernos de Pós Graduação*. São Paulo, v. 9, n. 1, p. 166-186.

Mateus, S. (2018) *Introdução à retórica no séc. XXI*. Covilhã: LubCom.IFP.

Meyer, M. (2007) *A retórica*. Revisão técnica Lineide Salvador Mosca; tradução Marly N. Peres. São Paulo: Ática.

Perelman, C.; Olbrechts-Tyteca, L. (2014) *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão; [revisão de tradução Eduardo Brandão]. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes.

Reboul, O. (2004) *Introdução à retórica*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes.

Rizzi, R. W. (2019) Cartilha de Conscientização da Família PCC 1533. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - FACÇÃO PCC 1533. Disponível em: https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_do_primeiro_comando_da_capital_faccapcc_1533/. Acesso em: 06 mai. 2025.

Rizzi, R. W. (2018). Estatuto do Primeiro Comando da Capital — PCC 1533. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - FACÇÃO PCC 1533. Disponível em: <https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/cartilha-de-conscientizacao-da-familia-pcc-1533/>. Acesso em: 31 out. 2024.

Tringali, D. (2014). *A retórica antiga e as outras retóricas: a retórica como crítica literária*. São Paulo: Musa Editora.

Vieira, A. S. (2024). “*O certo pelo certo*”: análise retórica da constituição “ética” do Primeiro Comando da Capital. 2024. 227 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade de Franca, Franca.

Vieira, A. S.; Moreira, R. P. (2021) Análise de inteligência: das ações ideológicas disciplinares e correccionais promovidas pelo Primeiro Comando da Capital. *Vigilantis Semper: Revista Científica de Segurança Pública (RCSP/PMRN)*, Natal, v. 1, n. 1, p. 10-23. Semestral. ISSN: 276-43069. Disponível em: <http://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/issue/view/9/4>. Acesso em: 20 jun. 2024.